

Fwd: Deferimento de Apoio

Miguel Teixeira <miguel.teixeira@crsm.pt>

seg 13-05-2019 16:19

Para: Tânia Cortez <tania.cortez@jf-alvalade.pt>; Junta de Freguesia de Alvalade <geral@jf-alvalade.pt>;

Cc: administrativo@crsm.pt <administrativo@crsm.pt>;

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem reencaminhada:

De: Miguel Teixeira <miguel.teixeira@crsm.pt>
Data: 8 de maio de 2019, 16:22:54 WEST
Para: Administrativo - São Miguel <administrativo@crsm.pt>
Assunto: Re: Deferimento de Apoio

Estimados Senhores,

Vem este clube pelo presente declarar a sua aceitação relativa ao apoio e termos propostos, agradecendo a Vossa justa confiança no projeto que procuramos todos os dias ver mais fortalecido na nossa comunidade.
Grato.

Miguel Teixeira
(Presidente da Direção do CR São Miguel)

Enviado do meu iPhone

No dia 08/05/2019, às 16:12, Administrativo - São Miguel <administrativo@crsm.pt> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: Junta de Freguesia de Alvalade <geral@jf-alvalade.pt>
Date: quarta, 8/05/2019 à(s) 10:33
Subject: Deferimento de Apoio
To: administrativo@crsm.pt <administrativo@crsm.pt>

Clube de Rugby São Miguel

Ex.mos Sr^o.s,

Incumbe-nos o Vogal com o Pelouro do Desporto da Junta de Freguesia de Alvalade, Pedro Bastos, de notificar V. Exas., de harmonia com o previsto na al. c) do n.º 1 e na al. b) do n.º 2 do art. 112.º e no n.º 2 do art. 63.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do projeto de decisão que incidiu sobre o pedido de apoio financeiro dirigido pelo Clube de Rugby de São Miguel à Junta de Freguesia de Alvalade no âmbito da actividade desportiva regular para o ano 2019 de atribuir a V. Exas. um apoio financeiro no valor de 10.000,00 €, com os seguintes fundamentos:

1.Os critérios de apoio encontram-se os concedidos nos termos definidos no **Artigo 9º do RAAFA, no seu Ponto 1** enquanto critérios gerais, e no seu **Ponto 4** que, sem prejuízo dos gerais, define a valoração dos pedidos na área desportiva;

2.Adicionalmente, e nos termos do Ponto 8 do Artigo 9º, cabe a cada Pelouro anualmente disponibilizar indicadores relativos aos objetivos estratégicos, pelo que, com o propósito de valorizar as **orientações e objetivos estabelecidos** para política desportiva da Freguesia, e estabeleceram para o ano de 2019:

- a) Contributo para o incremento e alargamento da prática e da cultura desportivas na Freguesia;
- b) Definição de Objetivos gerais e específicos;
- c) Participação planeada em provas e outras atividades desportivas;
- d) Cumprimento das Obrigações Pecuniárias - Trabalhadores, SS, AT, Fornecedores;
- e) Bolsas para Atletas;
- f) Valor cobrado a atletas pela inscrição, mensalidades ou quaisquer outros encargos;
- g) Condições materiais e operacionais para trabalhadores e praticantes;
- h) Organização de Provas e Eventos Desportivos próprios com autonomia;
- i) Organização de Atividades para a promoção do Desporto na Freguesia;
- j) Participação e Colaboração nos projetos da Junta de Freguesia;
- k) Taxa de praticantes femininas;
- l) Utilização de instalações da JFA ou do Município;
- m) Apoios pontuais e não financeiros atribuídos pela JFA;
- n) Documentação entregue;
- o) Resposta à informação adicional solicitada;
- p) Coerência da Informação prestada;

Nesta conformidade, dispõe V. Exas., nos termos previstos no art. 121.º CPA, de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar, por escrito, em sede de audiência prévia.

Com os melhores cumprimentos,

<image001.jpg>



Tel +351 **925 068 747** | email administrativo@crsm.pt | www.rugbysaomiguel.pt |
facebook [@rugbysaomiguel](#)